CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, 06 DE AGOSTO DE 2013

"Autoriza o lançamento do concurso de criação da logomarca e slogan da TV Câmara"

(autoria Ver. Da Mesa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o lançamento de um concurso de criação da logomarca e do slogan da TV Câmara, pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

OBJETIVOS

ARTIGO 2º. – Promover o conhecimento e a participação dos estudantes do Município, tendo como tema a Câmara Municipal.

ARTIGO 3º. – Premiar os melhores trabalhos apresentados, como forma de incentivo ao estudo e à pesquisa.

DOS PARTICIPANTES

ARTIGO 4º. – Alunos do ensino fundamental, do 5º ao 9º ano, e do ensino médio, das redes municipal, estadual e particular de São João da Boa Vista.

DA COLABORAÇÃO DAS ESCOLAS

ARTIGO 5º. - As Escolas interessadas em apresentar os trabalhos de seus alunos deverão manifestar esta intenção através de ofício endereçado à Câmara Municipal, Rua Antonina Junqueira, 195, nesta cidade, no prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento de ofício-convite que lhes for encaminhado.

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 556
15 / 08 / 2013

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 16 - Todos os trabalhos ficarão à disposição das escolas participantes e deverão ser retirados até o dia 30 de outubro, na Secretaria da Câmara Municipal.

ARTIGO 17 - A Mesa da Câmara tomará todas as providências para organização deste concurso e premiação dos estudantes classificados.

ARTIGO 18. - As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto correrão por dotação própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 20 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e treze (06.08.2013)